



# **Boletim do Exército**

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**13/2002**

Brasília - DF, 28 de março de 2002.



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 13/2002**

**Brasília, DF, 28 de março de 2002**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 017 - EME, DE 19 DE MARÇO DE 2002.**

Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX).....5

##### **PORTARIA Nº 018 - EME, DE 20 DE MARÇO DE 2002.**

Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2003.....14

#### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 012 - SGEX, DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Exército Brasileiro.29

##### **NOTA S/Nº - SGEX, DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

Dobrados Militares.....29

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

##### **DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

Retificação em Decreto de 19 de fevereiro de 2002 – Nomeação de Oficial-General.....30

#### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 065, DE 12 DE MARÇO DE 2002.**

Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.....30

##### **PORTARIA Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2002.**

Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro 30

##### **PORTARIA Nº 074, DE 15 DE MARÇO DE 2002**

Recondução de Membro Efetivo da C P O.....31

##### **PORTARIA Nº 075, DE 19 DE MARÇO DE 2002**

Designação de Oficial.....31

##### **PORTARIA Nº 076, DE 19 DE MARÇO DE 2002.**

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.....31

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 003-S/1-DGP/DAPROM, DE 19 DE MARÇO DE 2002**

Retifica o nome de oficial promovido ao posto de Segundo-Tenente.....32

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIAS Nº 013 E 014–SGEX, DE 22 DE MARÇO DE 2002.**

Concessão de Medalha Militar.....32

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 017-EME, DE 19 DE MARÇO DE 2002.**

**Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX).**

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o inciso II, do art. 3º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria nº 226, de 27 de abril de 1998, e o art. 2º da Portaria nº 398, de 3 de agosto de 2000, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MATERIAL DO EXÉRCITO**  
**(SIMATEX)**

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE

Art. 1º Estas normas têm por finalidade regular os procedimentos a serem adotados para o funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX).

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS

Art. 2º Estas normas têm por objetivos:

I - estabelecer atribuições aos órgãos e às Organizações Militares (OM) envolvidas com os diversos módulos do sistema;

II - estabelecer as responsabilidades e permissões de cada usuário, de acordo com seu nível de acesso; e

III - orientar os usuários, quanto às Medidas de Segurança Orgânica a serem adotadas na execução das atividades do sistema.

## CAPÍTULO III DAS REFERÊNCIAS

Art. 3º Constituem referências destas normas:

I - Portaria Nº 398 - Cmt Ex, de 03 Ago 00;

II - Diretriz para a implantação do SIMATEX, aprovada pela Port 083 - EME, de 07 Ago 00;

III - Instruções Gerais para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IG 10-51), aprovadas pela Port 011 - Cmt Ex, de 10 Jan 01;

IV - Normas para Segurança do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NSPSIEx), aprovadas pela Port Min 022-Conf, de 24 Mai 95; e

V - Manuais dos Usuários do SIMATEX.

## CAPÍTULO IV DA CONCEPÇÃO GERAL

### Seção I

#### Do SIMATEX

Art. 4º O SIMATEX será implantado em todas as OM de modo a permitir o controle automatizado e o gerenciamento de todo o material existente no âmbito do Exército.

Art. 5º O SIMATEX é composto por três subsistemas:

I - SICATEX - Sistema de Catalogação do Exército;

II - SISCOFIS - Sistema de Controle Físico; e

III - SISDOT - Sistema de Dotação.

### Seção II

#### Do SICATEX

Art. 6º O SICATEX destina-se a catalogar todo o material existente no Exército, segundo a metodologia do Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT)

### Seção III

#### Do SISCOFIS

Art. 7º O SISCOFIS tem por finalidade o controle físico e o gerenciamento de todo o material existente no Exército.

Art. 8º O Sistema será administrado pelo Departamento Logístico (D Log), com o assessoramento de uma Comissão Coordenadora do Sistema, composta de representantes do Estado-Maior do Exército (EME) - 4ª Subchefia, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), inclusive o Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) e do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), do Centro de Inteligência do Exército (CIE) e das Diretorias Gestoras de Material.

Art. 9º O Sistema compõe-se de quatro módulos funcionais:

I - Direção;

II - Região Militar;

III - Órgão Provedor; e

IV - Organização Militar.

Art. 10. O Módulo Direção (Dir):

I - destina-se aos órgãos gestores de material do Exército e contempla o tipo de material, a quantidade existente, sua situação e localização; e

II - permite emitir ordens aos demais níveis de gestão de material.

Art. 11. O Módulo Região Militar (RM) destina-se à administração regional e permite:

I - identificação do tipo de material, a quantidade existente, sua situação e localização no âmbito da RM; e

II - emitir ordens aos escalões subordinados, na gestão de material.

Art. 12. O Módulo Órgão Provedor (OP) destina-se a atender à administração do material pelas Unidades de Suprimento e permite:

I - o conhecimento do material existente em seu estoque;

II - efetuar o controle físico e patrimonial do estoque existente;

III - emitir relatórios diversos; e

IV - efetuar propostas de catalogação do material existente.

Art. 13. O Módulo Organização Militar (OM) destina-se a atender às necessidades de gestão do material da OM e permite:

I - o controle físico e patrimonial do material existente;

II - emitir relatórios diversos; e

III - efetuar propostas de catalogação do material existente.

#### **Seção IV**

#### **Do SISDOT**

Art. 14. O SISDOT padroniza a dotação de material por OM e permite:

I - ao EME elaborar e atualizar os Quadros de Dotação de Material (QDM) e os Quadros de Dotação de Material Previsto (QDMP); e

II - às demais OM realizar consultas sobre a dotação de material prevista.

## CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

### **Seção I Do EME**

Art. 15. Ao EME incumbe:

I - orientar, supervisionar e controlar, em nível de direção geral, as atividades referentes ao funcionamento do SIMATEX;

II - promover a integração entre os órgãos envolvidos, de forma a assegurar o cumprimento destas normas; e

III - designar um representante na Comissão Coordenadora do SISCOFIS, conforme previsto no art. 8º das presentes normas.

### **Seção II Da STI**

Art. 16. À STI incumbe:

I - planejar, orientar, coordenar e controlar os trabalhos técnicos de gestão e aperfeiçoamento do sistema e a sua implantação;

II - credenciar o acesso aos dados, em nível estratégico, do módulo Dir (controle de usuários e banco de dados);

III - proporcionar as condições necessárias ao acesso das RM ao banco de dados centralizado e efetuar o seu controle;

IV - executar a sincronização do banco de dados RM com os bancos de dados OM e OP, por meio dos Centros de Telemática de Área/Centro Telemático (CTA/CT);

V - manter em funcionamento a rede Intra Net do Exército Brasileiro (EBNet);

VI - manter em funcionamento a rede do Quartel General do Exército (QGEx), para o acesso dos órgãos gestores ao banco de dados Dir no CITEX;

VII - adquirir e controlar os equipamentos e licenças de “software” distribuídos para a produção do SIMATEX;

VIII - elaborar, editar e divulgar os manuais técnicos orientadores do funcionamento do Sistema;

IX - efetuar a manutenção evolutiva e corretiva dos módulos do sistema;

X - planejar e coordenar estágios de instrução periódicos para padronização de procedimentos técnicos com reflexos na Segurança Orgânica do sistema;

XI - orientar, coordenar e acompanhar as atividades das Diretorias Gestoras de Material subordinadas, na utilização do Módulo Direção do SISCOFIS;



XII - elaborar e manter atualizadas as normas de procedimentos administrativos para as Regiões Militares, Órgãos Provedores e Organizações Militares, referentes aos suprimentos das diversas classes de responsabilidade das Diretorias Gestoras de sua área, de modo a adequá-las ao SISCOFIS;

XIII - manter os Catálogos de Suprimentos atualizados;

XIV - normatizar e coordenar em nível de Direção Setorial a execução dos procedimentos relacionados à operação do SISCOFIS; e

XV - designar Oficiais Superiores representantes da Secretaria e de cada um dos órgãos subordinados, na Comissão Coordenadora do SISCOFIS, e informar ao Departamento Logístico.

### **Seção III**

#### **Do D LOG**

Art. 17. Ao D Log incumbe:

I - gerir o sistema, em nível de usuário, sendo de sua responsabilidade:

a) o escopo do sistema;

b) em ligação com a STI, definir as necessidades de atualização de bancos de dados, rede, “software” e “hardware”; e

c) as normas e procedimentos de uso dos bancos de dados do SISCOFIS;

II - orientar, coordenar e acompanhar as atividades das Diretorias Gestoras de Material subordinadas, na utilização do Módulo Direção do SISCOFIS;

III - elaborar e manter atualizadas as normas de procedimentos administrativos para as Regiões Militares, Órgãos Provedores e Organizações Militares, referentes aos suprimentos das diversas classes de responsabilidade das Diretorias Gestoras subordinadas, de modo a adequá-las ao SISCOFIS;

IV - manter os Catálogos de Suprimentos atualizados;

V - normatizar e coordenar, em nível de Direção Setorial, a execução dos procedimentos relacionados à operação do SISCOFIS;

VI - programar reuniões periódicas da Comissão Coordenadora do SISCOFIS, a fim de avaliar o desempenho do sistema e as principais necessidades de aperfeiçoamento;

VII - designar um Oficial Superior como Secretário Executivo da Comissão Coordenadora do SISCOFIS e os representantes de cada uma das Diretorias Gestoras de material subordinadas, na referida Comissão; e

VIII - orientar, coordenar e controlar as atividades da Comissão Coordenadora do SISCOFIS.

## **Seção IV**

### **Dos Comandos Militares de Áreas**

Art. 18. Aos Comandos Militares de Áreas incumbem:

I - assegurar, por intermédio das Regiões Militares e OM subordinadas, a atualização e confiabilidade dos dados e o funcionamento do Sistema em sua área de responsabilidade;

II - por meio dos CTA/CT:

a) distribuir o arquivo de atualização do banco de dados OM que discrimina as informações do escalão superior e que permite a sincronização entre os bancos de dados; e

b) administrar o banco de dados OP, quando este se encontrar no CTA/CT.

## **Seção V**

### **Das Regiões Militares**

Art. 19. Às Regiões Militares incumbem:

I - regular e controlar a entrada de dados das OM no banco de dados RM;

II - habilitar e orientar os usuários na utilização dos aplicativos e banco de dados;

III - em situações de emergência (queda da EBNet), redirecionar o aplicativo RM, controlar a replicação RM-OP e a sincronização entre os bancos de dados RM, OP e OM;

IV - utilizar o módulo RM do SISCOFIS para controle de material dos OP e OM de sua área; e

V - manter sua rede interna em funcionamento.

## **Seção VI**

### **Do Centro de Inteligência do Exército**

Art. 20. Ao CIE incumbe:

I - mediante solicitação dos órgãos gestores do SIMATEX, planejar e coordenar estágios, com a finalidade de padronizar procedimentos relativos à Segurança Orgânica, para os chefes de Agências de Inteligência (AI) e Administradores do sistema de todos os níveis;

II - emitir parecer sobre o pessoal indicado para administrar os bancos de dados;

III - mediante coordenação com o D Log e a STI, supervisionar a segurança orgânica do SIMATEX; e

IV - designar um Oficial Superior, representante na Comissão Coordenadora do SISCOFIS, e informar ao D Log.

## **Seção VII**

### **Dos Órgãos Provedores**

Art. 21. Aos Órgãos Provedores incumbem:

I - gerar e remeter ao CTA/CT o arquivo que permite alimentar o banco de dados RM; e

II - receber do CTA/CT e instalar o arquivo que contém as informações do Escalão Superior e a sincronização com o banco de dados RM.

### **Seção VIII**

#### **Das Organizações Militares**

Art. 22. Às Organizações Militares incumbem:

I - manter atualizados os dados relativos ao controle físico e patrimonial do material sob sua responsabilidade;

II - gerar e remeter ao CTA/CT os arquivos necessários à atualização do banco de dados RM; e

III - receber do CTA/CT e instalar o arquivo que contenha as informações do Escalão Superior e sincronização com o banco de dados RM.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Art. 23. As Medidas de Segurança Orgânica fazem parte deste instrumento, constituindo o anexo.

Art. 24. O Comandante, Chefe ou Diretor, em qualquer nível, é o responsável pela Segurança Orgânica do SIMATEX e os Chefes das AI e os Administradores dos Módulos são seus principais assessores nas atividades correspondentes.

Art. 25. Todos os módulos do sistema devem permitir, como medida de segurança, auditoria dos acessos ao sistema, de maneira a identificar o usuário, a data e a operação efetuada.

Art. 26. Deverão ser observadas as Instruções Gerais para Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (IG 10-51) no que se refere ao Capítulo VI (DA SEGURANÇA DA INFORMÁTICA).

Art. 27. Os órgãos envolvidos na utilização do sistema devem assegurar o apoio às equipes de desenvolvimento e manutenção, quando solicitado, permitindo-lhes o acesso a todas as informações disponíveis.

Art. 28. Todos os Comandos, Chefias e Direções envolvidos deverão baixar, em suas esferas de atribuições, as instruções complementares que se fizerem necessárias para a execução das presentes normas.

Art. 29. A partir de 31 de julho de 2002, a transmissão de ordens relativas à gestão administrativa de material, tais como ordens de fornecimento, remanejamento, recolhimento e outras, deverá ser efetuada por meio do SIMATEX, salvo os casos excepcionais, a critério do Chefe do EME.

Art. 30. Os encargos do Gerente de Implantação do SIMATEX serão encerrados após concluídos os bancos de dados do SISCOFIS e os aplicativos corporativos do SISDOT, devendo o EME formalizar o referido ato mediante ofício à STI.

## ANEXO

### MEDIDAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA DO SIMATE<sub>x</sub>

#### 1. FINALIDADE

Orientar os usuários quanto às medidas de Segurança Orgânica a serem adotadas na execução das atividades do Sistema.

#### 2. DOS TIPOS DE USUÁRIOS DO SIMATE<sub>x</sub>

a. Os usuários do SIMATE<sub>x</sub> são classificados, de acordo com o nível de acesso, como Administrador, Consultor e Operador:

1) Administrador - usuário com tarefas privilegiadas no sistema. Faz a manutenção nos dados (apagar, inserir e modificar) e de usuários (inserir e definir o tipo de privilégio). Realiza, ainda, atividades rotineiras e consultas;

2) Consultor - usuário autorizado a efetuar apenas consultas no aplicativo. Não insere nem modifica dados; e

3) Operador - usuário operacional do sistema que insere e faz a correção dos dados e realiza as atividades de rotina previstas no aplicativo.

#### b. SICATE<sub>x</sub>

1) Administrador - EME (4ª Subchefia);

2) Consultor - EME e Órgãos Gestores de Material; e

3) Operador - Órgãos Gestores de Material.

#### c. SISCOFIS

1) Módulo Direção

a) Administrador - Órgão Gestor de Material;

b) Consultor - EME e Órgão Gestor de Material; e

c) Operador - Designado pelo Órgão Gestor de Material.

2) Módulo Região Militar

a) Administrador - Chefe do Escalão Logístico (Ch Esc Log);

b) Consultor - Comandante (Cmt) RM e Ch Esc Log; e

c) Operador - Chefe da carteira do Esc Log.

3) Módulo Órgão Provedor

a) Administrador - Chefe do Centro de Operações de Suprimento (COS);

b) Consultor - Cmt ou Ch OP e Ch COS; e

c) Operador - Chefe da Classe de Suprimento.

4) Módulo Organização Militar

- a) Administrador - Fiscal Administrativo (Fisc Adm);
- b) Consultor - Cmt, Ch ou Diretor (Dir) OM e Fisc Adm; e
- c) Operador - Ch Carteira da Fiscalização Administrativa.

d. SISDOT

- 1) Administrador - EME;
- 2) Consultor - OM e RM; e
- 3) Operador - EME.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES**

a. Dos usuários do SISCOFIS

1) Nos módulos Dir, RM e OP, cada usuário deverá receber permissão para acesso a uma ou mais classes de suprimento definida no momento de sua inclusão. Esta permissão poderá ser alterada pelo elemento encarregado do controle dos usuários e impede que os usuários de uma classe trabalhem com suprimento de outras classes.

2) No Módulo Direção

O controle de usuários é do administrador do Banco de Dados no CITEx. Deverá ser utilizada uma senha padrão, que posteriormente será alterada pelo próprio usuário. O procedimento valerá para inclusão, exclusão e alteração de permissão e acesso de um usuário.

3) No Módulo Região Militar

a) O Ch Esc Log/RM informa a relação de usuários ao administrador do banco de dados no CITEx ou CTA/CT onde constará a identificação do usuário e a respectiva permissão. Deverá ser utilizada uma senha padrão, que, posteriormente, será alterada pelo próprio usuário. O procedimento valerá para inclusão, exclusão e alteração de permissão e acesso de um usuário.

b) Os Ch das Carteiras do Esc Log auxiliam o Ch Esc Log/RM no controle dos usuários.

c) Os operadores das carteiras alteram suas senhas e solicitam ao Ch da Carteira a alteração da identificação de usuário, sempre que se fizer necessário.

4) No Módulo Órgão Provedor:

a) O Ch COS controla a inclusão e exclusão do usuário, ao cadastrá-lo e atribuir-lhe a permissão. O próprio usuário cadastrará sua senha no momento de sua inclusão e poderá alterá-la, sempre que o desejar. A exclusão será efetuada sempre que o Ch COS desejar. Esta atribuição poderá ser passada para o OP, nos mesmos moldes que o Ch Esc Log/RM passa para o CTA/CT quando este administrar o Banco de Dados do Órgão Provedor (BD/OP).

b) Ch das Classes - Auxilia o Ch COS no Controle dos usuários.

c) operador da Classe - Altera suas senhas e solicitam ao Ch das classes a alteração da identificação de usuário, sempre que se fizer necessário.

5) No Módulo Organização Militar

a) o Fisc Adm da OM, ao instalar o programa, deverá cadastrar-se como administrador. Controla a inclusão e exclusão do usuário, ao cadastrá-lo e atribuir-lhe a permissão. Cada usuário cadastrará sua senha, no momento de sua inclusão, e poderá alterá-la sempre que o desejar.

b) Ch Carteira Fisc Adm - Auxilia o Fisc Adm no Controle dos usuários.

b. Do Suporte Técnico

1) CITEx

a) administrador do banco de dados ao nível Dir/RM;

b) recebe o nível de acesso ADMINISTRADOR;e

c) é o responsável pela segurança, sigilo das informações, acesso aos dados e controle de usuários no banco de dados.

2) CTA/CT

a) administrador do banco de dados ao nível RM e do OP, quando for o caso;

b) recebe o nível de acesso ADMINISTRADOR;

c) é o responsável pela segurança, acesso aos dados e sigilo das informações do banco de dados; e

d) quando for o caso, é o responsável pelo controle dos usuários do banco de dados.

**PORTARIA Nº 018-EME, DE 20 DE MARÇO DE 2002.**

**Fixa as Vagas dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2003.**

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 226, de 27 de abril de 1998 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com a Portaria nº 016-EME, de 10 março de 2000, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas dos Cursos e Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2003:

**I. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

a) Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração (CPEAEx).

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM (Armas e QMB)	25
	CCEM/Int	02
	CCEM/Sau	01
	CDEM	01
Oficiais sem o Curso de Altos Estudos Militares		01
Outras Organizações	Marinha do Brasil	01
	Força Aérea Brasileira	01
<b>T O T A L</b>		<b>32</b>

2. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração por meio de Ensino a Distância (CPEAEx/EAD)

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
CPEAEx/EAD (*)	30

(\*) Vagas destinadas a oficiais designados para missão no exterior

### 3. Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM)

#### a. Vagas destinadas ao Concurso de Admissão:

ESPECIFICAÇÃO			VAGAS
1º Ano do CCEM			90
1º Ano do CCEMS/Int			08
CCEMS/Sau	Destinadas ao Concurso de Admissão de 2001	01	06
	Destinadas ao Concurso de Admissão de 2002	05	
<b>TOTAL</b>			104

b. Vagas destinadas à matrícula de candidatos dispensados do concurso de admissão, ainda amparados pelo parágrafo único do art. 34 da antiga Lei de Ensino do Exército (Lei Nº 6.265, de 19 Nov 75) e satisfeitas as demais exigências da legislação em vigor:

ESPECIFICAÇÃO		VAGAS
1º Ano do CCEM		14
1º Ano do CCEMS/Int		02
CCEMS/Sau		04
<b>TOTAL</b>		20

c. As vagas para o 2º Ano do CCEM e CCEMS/Int correspondem ao número de oficiais que concluírem com aproveitamento o 1º Ano em 2002.

d. Os critérios para a reversão das vagas não preenchidas nos CAEM da ECEME são os seguintes:

#### 1) para o 1º ano do CCEM

- As vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula – candidatos dispensados do Concurso de Admissão (CA) ou candidatos sujeitos ao CA – reverterão para o outro grupo.

#### 2) para o 1º ano do CCEMS/Int

(a) as vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula – candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA – reverterão para o outro grupo; e

(b) atendida a condição anterior, havendo ainda vagas não preenchidas, essas serão revertidas para o 1º ano do CCEM. O preenchimento destas vagas será nas seguintes prioridades: candidatos sujeitos ao CA, candidatos dispensados do CA.

#### e. para o CCEMS/Sau

- As vagas não preenchidas, independentemente dos motivos, em quaisquer dos dois grupos destinados à matrícula – candidatos dispensados do CA ou candidatos sujeitos ao CA – reverterão para o outro grupo

#### f. Vagas destinadas a Oficiais das Nações Amigas

ESPECIFICAÇÃO	VAGAS
CCEM/ONA (Curso em 1 ano)	20

b) Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

1. 1º Ano do CAO (Ensino a Distância)

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS		
		EB	OO*	TOTAL
CAO	Infantaria	154	03	157
	Cavalaria	67	03	70
	Artilharia	86	03	89
	Engenharia	48	02	50
	Intendência	69	02	71
	Comunicações	26	02	28
	Material bélico	37	02	39
<b>TOTAL</b>		487	17	504

\* Vagas reservadas para a parte presencial do curso para OO-BR e NA em 2004.

2. 2º Ano do CAO (Presencial)

a. Oficiais do EB

- As vagas para o 2º ano correspondem ao número de oficiais que concluírem com aproveitamento o 1º ano em 2002

b. Oficiais de Outras Organizações Brasileiras (OO-BR) e de Nações Amigas (NA)

MODALIDADE	CURSOS	VAGAS OO-BR/NA
CAO	Infantaria	02
	Cavalaria	02
	Artilharia	02
	Engenharia	02
	Intendência	01
	Comunicações	01
	Material Bélico	01
<b>TOTAL</b>		11

3. CAM 2003 (Ensino a Distância)

CURSO	QUADRO/SERVIÇO	VAGAS
CAM	QEM	63
	QCO (*)	67
	Sv Saúde - Médicos (1ª fase)	29
	Sv Saúde - Odontologia	15
	Sv Saúde - Farmácia	17
<b>TOTAL</b>		191

(\*) QCO de todas as especialidades

4. CAM 2003 (Presencial)

SERVIÇO	VAGAS
Saúde – Médicos (2ª fase)	29
<b>TOTAL</b>	29

c) Cursos da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN)

1. 1º Ano Básico

a. Todos os alunos concludentes e habilitados da Escola Preparatória de Cadetes do Exército.

b. As vagas a serem concedidas às NA serão definidas posteriormente pelo EME.



2. 3º Ano - Cadetes concluintes do 2º Ano

ARMA/Quadro/Sv	Percentual
Infantaria	34%
Cavalaria	13%
Artilharia	15%
Engenharia	9%
Comunicações	9%
Material Bélico	8%
Intendência	12%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

d) Curso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx)

- 500 (quinhentas) vagas.

e) Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

GES-TOR	DIRE-ÇÃO	CUR-SO	ESPECIALIDADES	VAGAS					
				OF EB	CIVIS A	R	OO (*)	TO-TAL	
SCT	IME	FOR-MA-ÇÃO E GRA-DUA-ÇÃO	PRIMEIRO ANO BÁSICO		--	30	70		100
			3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	--	13	25 (**)	--	--
				ENGENHARIA ELÉTRICA	--	04		--	
				ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	--	04		--	
				ENGENHARIA ELETRÔNICA	--	04		--	
				ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	--	04		--	
				ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	--	03		--	
				ENGENHARIA QUÍMICA	--	04		--	
				ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	--	06		--	
				ENGENHARIA METALÚRGICA	--	02		--	
				ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	--	06		--	
				ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	--	06		--	
				<b>SOMA</b>	--	<b>56</b>		<b>25</b>	
		GRA-DUA-ÇÃO	SEGUNDO ANO BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO		20	--	--	20	

(\*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(\*\*) 25 (vinte e cinco) alunos civis para preencherem as vagas do 3º ano da opção reserva.

GES- TOR	DIRE- ÇÃO	CURSO	ESPECIALIDADES	VAGAS				
				OF EB	CIVIS		OO (* )	TO- TAL
					A	R		
SCT	IME	GRA DUAÇÃO  3º ANO	ENGENHARIA DE FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO	01	--	--		
			ENGENHARIA ELÉTRICA	01	--	--		
			ENGENHARIA DE COMUNICAÇÕES	01	--	--		
			ENGENHARIA ELETRÔNICA	01	--	--		
			ENGENHARIA MECÂNICA E DE ARMAMENTO	01	--	--		
			ENGENHARIA MECÂNICA E DE AUTOMÓVEL	01	--	--		
			ENGENHARIA QUÍMICA	01	--	--		
			ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	01	--	--		
			ENGENHARIA METALÚRGICA	01	--	--		
			ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	01	--	--		
			ENGENHARIA DE TELEMÁTICA	02				
			<b>SOMA</b>	<b>12</b>	<b>--</b>	<b>--</b>		<b>12</b>
	PÓS- GRA DUAÇÃO	MES TRA DO	ENGENHARIA QUÍMICA	03	15	--	18	
			ENGENHARIA NUCLEAR	01	13	--	14	
			CIÊNCIA DOS MATERIAIS	01	15	--	16	
			ENGENHARIA MECÂNICA	03	20	--	23	
			ENGENHARIA ELÉTRICA	03	15	--	18	
			ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	02	10	--	12	
			ENGENHARIA DE TRANSPORTES	03 (**)	12	--	15	
			SISTEMAS E COMPUTAÇÃO	05	30	--	35	
			INSTITUIÇÕES CIVIS (***)	--	--	--	--	
		<b>SOMA</b>	<b>21</b>	<b>130</b>	<b>--</b>	<b>151</b>		
		DOU TO RA DO	QUÍMICA	02	10	--	12	
			CIÊNCIA DOS MATERIAIS	02	10	--	12	
INSTITUIÇÕES CIVIS (***)	--		--	--	--			
<b>SOMA</b>	<b>04</b>	<b>20</b>	<b>--</b>	<b>24</b>				

(\*) As vagas a serem concedidas às NA e OO-BR serão definidas posteriormente pelo EME.

(\*\*) 2 (duas) vagas para a linha de pesquisa de infra-estrutura.

(\*\*\*) Os cursos atenderão ao estabelecido na Port Nº 082-EME, de 19 Set 96.

f) Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

1. Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFOMed)

Nº DE ORDEM	ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS
01	Anestesiologia	07
02	Oncologia	05
03	Cardiologia	05
04	Cirurgia Geral	05
05	Ginecologia-Obstetrícia	08
06	Hematologia	05
07	Neurocirurgia	05
08	Oftalmologia	05
09	Ortopedia/Traumatologia	06

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
10	Otorrinolaringologia	06
11	Pediatria	05
12	Radiologia	05
13	Geriatrics	05
14	Urologia	05
<b>TOTAL</b>		<b>77</b>

2. Curso de Formação de Oficiais Farmacêuticos (CFOFam)

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
01	Farmacêutico Industrial	05
02	Farmacêutico Bioquímico	05
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>

3. Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFODent)

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
01	Periodontia	03
02	Odontopediatria	03
03	Prótese Dentária	03
04	Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	02
05	Dentística	02
<b>TOTAL</b>		<b>13</b>

g) Cursos da Escola de Administração do Exército (EsAEx)- QCO

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>
01	Direito	05
02	Administração	05
03	Ciências Contábeis	05
04	Economia	05
05	Estatística	05
06	Informática	25
07	Psicologia	05
08	Pedagogia	05
09	Veterinária (Qualquer especialidade)	05
10	Enfermagem (Qualquer especialidade)	07

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ÁREAS</b>		<b>Nº DE VAGAS</b>
11	Magistério	Português	05
		Matemática	05
		História	05
		Geografia	05
		Química	05
		Espanhol	05
		Inglês	05
		Física	05
<b>TOTAL</b>			<b>112</b>

h) Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

<b>GESTOR</b>	<b>DIREÇÃO</b>	<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>		<b>TOTAL</b>	
			<b>EB</b>	<b>OO/NA</b>		
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	11	07	18	
		Intermediário de Inteligência	08	03	11	
		Avançado de Inteligência	08	03	11	
CMSE	CIAvEx	Avançado de Aviação	05	-	05	
		Gerência Adm de AvEx	05	-	05	
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	09	-	09	
		Gerência de Manutenção de Aviônicos	05	-	05	
		Piloto de Aeronaves	20	-	20	
		Piloto de Combate	10	02	12	
DEP	CCFEx	Instrutor de Educação Física	35	05	40	
		Mestre D'Armas	03	02	05	
	EsCom	Extensão de Manutenção de Com	06	02	08	
		Oficial de Comunicações	32	03	35	
	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea	26	04	30	
	EsMB	Manutenção de Material Bélico	18	02	20	
	EsIE	Defesa Química Biológica e Nuclear	05	03	08	
		Equipamento de Engenharia	07	03	10	
		Análise de Imagens	08	02	10	
	CEP	Psicopedagogia e Orientação Educacional (*)	30	-	30	
		Coordenação Pedagógica (*)	30	-	30	
		Comunicação Social (*)	09	-	09	
	EsSEx	Ortodontia e Ortopedia Facial	06	-	06	
		Endodontia	06	-	06	
CMA	CIGS	Operações na Selva - Cat "A" (**)	25	05	30	
		Operações na Selva - Cat "B"	1º Turno	33	07	40
			2º Turno	32	08	40

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS		VAGAS		TOTAL
				EB	OO/NA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência		11	07	18
		Intermediário de Inteligência		08	03	11
		Avançado de Inteligência		08	03	11
CML	CIPqdt GPB	Básico Pqdt	Asp AMAN	10	-	10
			Of Carreira	40	12	52
		DOMPSA		06	02	08
		Precursor Pqdt		10	02	12
		Mestre de Salto	1º Turno	11	02	13
			2º Turno	11	02	13
			3º Turno	11	02	13
			4º Turno	11	02	13
	1º BFEsp	Ações de Comando - Cat "B"		15	03	18
		Forças Especiais		20	-	20
	EsEqEx	Instrutor de Equitação		07	-	07
	11º BI Mth	Básico de Montanhismo		09	03	12
		Avançado de Montanhismo		09	03	12
STI	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - Cat "B"		06	02	08
		Planejamento de Guerra Eletrônica em Apoio as Operações		05	02	07
		Guerra Eletrônica de Com - Cat "B"		06	02	06
		Guerra Eletrônica de Não-Com - Cat "B"		04	02	06

(\*) O curso será realizado em duas fases:

- 1ª fase por meio de Ensino a Distância (EAD), no ano A;
- 2ª fase com ensino presencial no ano A+1.

(\*\*) Não há previsão de vagas para Of/NA.

i) Formação de Oficiais da Reserva

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo	
CML	1ª	CPOR/RJ	40	30	30	25	25	20	30	200	
		3º BI	20	-	-	-	-	-	-	20	
		38º BI	20	-	-	-	-	-	-	20	
		<b>TOTAL RM</b>	<b>80</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>30</b>	<b>240</b>	
	4ª	CPOR/BH	30	-	-	-	-	-	-	30	60
		4º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	-	20
		4º GAC	-	-	20	-	-	-	-	-	20
		4º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	-	20
		<b>TOTAL RM</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>30</b>	<b>120</b>
	<b>TOTAL CML</b>			<b>105</b>	<b>30</b>	<b>65</b>	<b>40</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>55</b>	<b>335</b>
CMNE	6ª	19º BC	20	-	-	-	-	-	-	20	
		28º BC	20	-	-	-	-	-	-	20	
		<b>TOTAL RM</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>40</b>	
	7ª	CPOR/R	40	-	25	20	20	20	20	20	145
		15º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		16º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		59º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		16º RCMec	-	30	-	-	-	-	-	-	30
		<b>TOTAL RM</b>	<b>100</b>	<b>30</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>235</b>
	10ª	24º BC	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		<b>TOTAL RM</b>	<b>20</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20</b>
	<b>TOTAL CMNE</b>			<b>160</b>	<b>30</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>295</b>

CMiA	RM	OFR	Inf	Cav	Art	Eng	Com	QMB	Int	Efetivo	
CMA	8ª	2º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20	
		<b>TOTAL RM</b>	<b>20</b>	-	-	-	-	-	-	<b>20</b>	
	12ª	1º BIS	20	-	-	-	-	-	-	20	
		12º BSup	-	-	-	-	-	-	20	20	
		<b>TOTAL RM</b>	<b>20</b>	-	-	-	-	-	<b>20</b>	<b>40</b>	
<b>TOTAL CMA</b>			<b>40</b>	-	-	-	-	<b>20</b>	<b>60</b>		
CMSE	2ª	CPOR/SP	30	25	25	20	20	20	25	165	
		28º BIB	25	-	-	-	-	-	-	25	
		2º BC	25	-	-	-	-	-	-	25	
	<b>TOTAL CMSE/RM</b>			<b>80</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>215</b>
CMS	3ª	CPOR/PA	30	25	25	25	20	-	25	150	
		7º BIB	20	-	-	-	-	-	-	20	
		9º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20	
		3º RCMec	-	15	-	-	-	-	-	15	30
		19º RCMec	-	20	-	-	-	-	-	-	20
		3º GAC AP	-	-	20	-	-	-	-	-	20
		3º GAA Ae	-	-	20	-	-	-	-	-	20
		1º BCom Div	-	-	-	-	-	20	-	-	20
		Pq R Mnt/3	-	-	-	-	-	-	30	-	30
		<b>TOTAL RM</b>	<b>70</b>	<b>60</b>	<b>65</b>	<b>25</b>	<b>40</b>	<b>30</b>	<b>40</b>	<b>40</b>	<b>330</b>
	5ª	13º BIB	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		20º BIB	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		23º BI	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		33º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		62º BI	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		63º BI	20	-	-	-	-	-	-	-	20
		5º RCC	-	20	-	-	-	-	-	-	20
		5º GAC Ap	-	-	20	-	-	-	-	-	20
		5º BECmb	-	-	-	20	-	-	-	-	20
		5º BLog	-	-	-	-	-	-	25	15	40
	<b>TOTAL RM</b>	<b>120</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	-	<b>25</b>	<b>15</b>	<b>220</b>	
	<b>TOTAL CMS</b>			<b>190</b>	<b>80</b>	<b>85</b>	<b>45</b>	<b>40</b>	<b>55</b>	<b>55</b>	<b>550</b>
CMO	9ª	44º BIMtz	20	-	-	-	-	-	-	20	
		20º RCB	-	20	-	-	-	-	-	20	
		28º BLog	-	-	-	-	-	-	20	20	
	<b>TOTAL CMO/RM</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	-	-	-	-	<b>20</b>	<b>60</b>
CMP	11ª	32º GAC	-	-	30	-	-	-	-	30	
		36º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30	
		42º BIMtz	30	-	-	-	-	-	-	30	
	<b>TOTAL CMP/RM</b>			<b>60</b>	-	<b>30</b>	-	-	-	-	<b>90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>660</b>	<b>185</b>	<b>235</b>	<b>130</b>	<b>105</b>	<b>115</b>	<b>200</b>	<b>1630</b>	

j) Estágios de Oficiais Temporários

As vagas serão confirmadas em 2003 (Ano A), de acordo com as necessidades levantadas pelas Regiões Militares e informadas ao DGP.

## II. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

### a) Cursos de Formação de Sargentos

EE/OM	CURSOS	VAGAS
EsSA	Infantaria	340
	Cavalaria	150
	Artilharia	140
	Engenharia	120
	Comunicações	150
EsSEx	Saúde - Apoio	80
	Saúde - Auxiliar de Enfermagem	20
EsIE	Intendência	115
	Topografia	20
EsMB	Material Bélico Auto	150
	Material Bélico Armamento	50
	Material Bélico Mec Op	15
EsCom	Manutenção Com	65
CIAvEx	Aviação Mnt	30
	Aviação Ap	15
<b>TOTAL</b>		<b>1.460</b>

### b) Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS):

EE	CURSOS		VAGAS
EASA	CAS-01	Inf	453
	CAS-02	Cav	152
	CAS-03	Art	184
	CAS-04	Eng	112
EsCom	CAS-05	Com	304
EsSEx	CAS-06	Sau	80
EsMB	CAS-07	Mnt Armt	51
	CAS-08	Mnt Auto	80
	CAS-09	Mec Op	30
EsIE	CAS-10	Int	60
EsCom	CAS-11	Mnt Com	46
EsIE	CAS-12	Topo	27
CIAvEx	CAS-15	Av Mnt	20
	CAS-16	Av Ap	19
<b>TOTAL</b>			<b>1.618</b>

### c) Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos



GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS		VAGAS		TOTAL	
				EB	OO/NA		
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	1º Turno	15	03	18	
			2º Turno	15	-	15	
DEP	EsACosAAe	Artilharia de Costa e Antiaérea		28	02	30	
		Operador de Alvo Aéreo		10	-	10	
		Operador de Radar e Direção de Tiro		11	02	13	
	CEP	Auxiliar de Ensino		28	-	28	
		Auxiliar de Comunicação Social		07	-	07	
	EsIE	Suprimento de Água		06	02	08	
		Identificação Datiloscópica		12	-	12	
		Meios Auxiliares de Instrução		13	02	15	
		Administração Militar		20	-	20	
		Administração de Depósito		22	03	25	
		Interpretação de Imagens		09	-	09	
	CCFEx	Monitor de Educação Física		46	08	54	
	EsMB	Mecânica de Instrumentos		12	-	12	
		Mecânica de Torre de Viatura Blindada – 1ª fase		06	-	06	
		Mecânica de Torre de Viatura Blindada – 2ª fase		06	-	06	
		Mecânica de Viatura Blindada		25	-	25	
		Eletricidade de Viaturas		15	-	15	
	EsCom	Avançado de Rádio		12	-	12	
		Telegrafia		30	-	30	
		Operador de Equipamentos Audiovisuais		07	05	12	
		Eletricidade Avançada		05	03	08	
		Auxiliar de Informática		18	-	18	
		Manutenção de Microcomputadores e Periféricos		14	02	16	
	EsSEX	Avançado de Comutação		04	02	06	
	CMA	EsSEX	Operador de Raio “X”		11	-	11
		CECMA	Navegação Fluvial		12	04	16
		CIGS	Operações na Selva – Cat “C”		1º turno	33	07
2º turno					32	08	40
3º turno	40				-	40	
CML	EsEqEx	Monitor de Equitação		07	-	07	
	CIPqdt GPB	Básico Pqdt (Sgt Carreira)	1º turno	40	10	50	
			2º turno	40	05	45	
		Básico Pqdt (Concl – CFS/2002)		20	-	20	
		Precursor Pqdt		15	02	17	
		Mestre de Salto		30	06	36	
	DOMPSA		06	02	08		
	1º BF Esp	Forças Especiais		20	-	20	
		Ações de Comandos		40	04 (*)	44	
	1º BPE	Investigação Policial		18	07	25	
		Polícia do Exército		18	07	25	
11º BIMth	Básico de Montanhismo		17	03	20		
	Avançado de Montanhismo		06	03	09		

GESTOR	DIREÇÃO	CURSOS		VAGAS		TOTAL
				EB	OO/NA	
CIE	EsIMEx	Básico de Inteligência	1º Turno	15	03	18
			2º Turno	15	-	15
CMP	BPEB	Perícia Criminal		08	-	08
		Polícia do Exército		08	-	08
CMNE	4º BPE	Investigação Policial		10	-	10
		Polícia do Exército		10	-	10
STI	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - Cat "C"		08	04	12
		Guerra Eletrônica de Com - Cat "C"		06	04	10
CMS	PqRMnt/3	Mecânica de Viatura Blindada - Emerg		15	-	15
		Eletricidade de Viaturas – Emerg		15	-	15
	3º BPE	Investigação Policial		05	-	05
		Polícia do Exército		12	-	12
CMSE	2º BPE	Investigação Policial		04	-	04
	CIAvEx	Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes de Av Ex		05	-	05
		Mecânico de Aviônicos		05	-	05
		Transporte Aéreo, Suprimento e Serviço Especial de AvEx		05	-	05
		Mecânico de Aeronaves		10	-	10
		Meteorologia de Aviação do Exército		05	-	05
		Controlador de Tráfego Aéreo		05	-	05

(\*) Vagas destinadas à Força Aérea Brasileira e à Marinha do Brasil.

### III. ESTÁGIOS PARA OFICIAIS

a) Estágios Gerais:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
EME	CIGE	Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	60	-	60
	EME	Força Terrestre (Of Gen)	30	-	30
		Preparação para Cmt de OM	230	-	230
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar – Cat "B"	21	-	21
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis (**)	36	-	36
CComSEx	CComSEx	Comunicação Social para Of do QEMA (***)	25	-	25

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
EME	CIGE	Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	60	-	60
	EME	Força Terrestre (Of Gen)	30	-	30
		Preparação para Cmt de OM	230	-	230
	(*)	Estágio de Instrução e Adaptação de Capelão Militar	04	-	04
	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Inglês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Francês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Alemão	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Italiano	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Russo	10	-	10
Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas		-	65	65	
DEP	EsCom	Comunicações para Oficial Temporário	15	-	15
		Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON	06	-	06
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea - Bia AAAe	12	-	12
		Artilharia Antiaérea - GAAe 40mm	12	-	12
		AAAe p/ Pilotos Militares	20	-	20
	EsMB	Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Of PM/BM	-	20	20
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	10	-	10
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase	05	-	05
		Manutenção de Moto para Of Temporário	20	-	20
Manutenção de Armamento e Munição para Of Temporário		20	-	20	
EsIE	Desminagem	12	-	12	
DLog	DTMob	Transportes	14	-	14
SCT	IME	Proteção Radiológica Avançado	10	-	10
		Proteção Radiológica Básico	20	-	20
CML	CIBld	Tático de Blindados – 1º Turno	30	-	30
		Tático de Blindados – 2º Turno	30	-	30
		Técnico de Blindados – 1º Turno	30	-	30
		Técnico de Blindados – 2º Turno	30	-	30
	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	20	04	24
		Salto Livre	20	04	24
		Transporte Aéreo	26	-	26

(\*) O local e a direção será definida posteriormente.

(\*\*) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv)

(\*\*\*) 05 (cinco) vagas devem ser destinadas a militares da Guarnição de Brasília.

b) Os Estágios Setoriais e de Área e os que são módulos de Cursos

- São planejados, orçados e executados pelos respectivos ODS/C Mil A.

#### IV. ESTÁGIOS PARA SARGENTOS

##### a) Estágios Gerais:

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
EME	CIGE	Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	60	-	60
CMSE	CIAvEx	Operações Aeromóveis (*)	36	-	36
		Manutenção de 2º Esc de Aeronave da AvEx	20	-	20
DEP	CEP	Idioma Estrangeiro – Espanhol	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Inglês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Francês	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Alemão	30	-	30
		Idioma Estrangeiro – Italiano	10	-	10
		Idioma Estrangeiro – Russo	10	-	10
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas Hispânicas	-	40	40
		Idioma Português e Ambientação para Nações Amigas não Hispânicas	-	40	40
	EsCom	Manutenção Eletrônica do Material OERLIKON –	05	-	05
	EsIE	Desminagem	12	-	12
	EsMB	Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 1ª Fase	10	-	10
		Manutenção Mecânica do Sistema FILA/BOFORS – 2ª Fase	06	-	06
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 1ª Fase	10	-	10
		Manutenção Mecânica do Material OERLIKON – 2ª Fase	10	-	10
		Manutenção de Viatura Blindada (VBC M41 – C)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBL SOC M578/VBC OAP)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBR EE-9/VBTP EE-11)	08	-	08
		Manutenção de Viatura Blindada - (VBTP M113-B)	08	-	08
		Manutenção VTNE Mercedes LA 1418	08	-	08
		Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS	10	-	10
		Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC M60 A3 TTS	10	-	10
		Manutenção da Torre da Viatura Blindada - VBC Leopard 1 A1	10	-	10
		Manutenção do Chassi da Viatura Blindada - VBC Leopard 1 A1	10	-	10
		EsSEx	Auxiliar de Imobilização Ortopédica	08	-

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIOS	VAGAS		TOTAL
			EB	OO/NA	
EME	CIGE	Preparação de Militares do EB para Missões de Paz	60	-	60
CML	CIBld	Tático de Blindados - 1º Turno	40	-	40
		Tático de Blindados - 2º Turno	40	-	40
		Técnico de Blindados - 1º Turno	30	-	30
		Técnico de Blindados - 2º Turno	30	-	30
	CI Pqdt GPB	Mestre de Salto Livre	20	04	24
		Salto Livre	20	04	24
Transporte Aéreo		23	-	23	

(\*) 60% das vagas, prioritariamente, deverão ser destinadas para a 12ª Bda Inf L (Amv)

b) Os Estágios Setoriais, de Área e os Estágios Módulos de Cursos

São planejados, orçados e executados pelos respectivos ODS/C Mil A.

**V. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Vagas para Outras Organizações (MB, FAB, PM/BM e Nações Amigas)

As vagas para “OO” serão coordenadas pelo EME.

b) Calendário de Cursos/Estágios

Cabe ao EME consolidar o Plano de Cursos e de Estágios de Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) e o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOOBR). Em consequência, os Órgãos Gestores deverão remeter as Fichas de Informações (anexo “E” às Diretrizes Gerais para o Planejamento de Cursos e Estágios no EB) para o EME, até 30 Abr 2002.

c) Os Órgãos das Forças Singulares, que solicitarem vagas em Cursos e Estágios no EB diretamente aos Órgãos Gestores (OG), deverão ser orientados para que façam suas propostas por intermédio de seus respectivos Estados-Maiores.

d) Os Órgãos Gestores deverão informar ao EME, ao início do ano letivo, o total de alunos matriculados e, ao término, o total de concludentes dos Cursos e dos Estágios Gerais por Arma, Quadro ou Serviço para os oficiais, e por QMS para os sargentos.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 012 SGEX, DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

#### **Constitui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito do Exército Brasileiro.**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 16, de 17 de janeiro de 2000, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, presidida pelo Secretário-Geral do Exército e composta por um representante, oficial superior, de cada um dos seguintes Órgãos:

- Estado-Maior do Exército;
- Gabinete do Comandante do Exército;
- Comando de Operações Terrestre;
- Departamento Logístico;
- Departamento-Geral do Pessoal;
- Departamento de Ensino e Pesquisa;
- Departamento de Engenharia e Construção;
- Secretaria de Economia e Finanças;
- Secretaria de Ciência e Tecnologia;
- Secretaria de Tecnologia da Informação;
- Secretaria-Geral do Exército;
- Centro de Inteligência do Exército;
- Centro de Comunicação Social do Exército e
- Centro de Documentação do Exército.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **NOTA S/Nº - SGEX, DE 21 DE MARÇO DE 2002.**

#### **Dobrados Militares.**

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força Terrestre.

<b>Dobrados</b>	<b>Autores</b>
Cmt Silfran	Cb Carlos Alberto Alves Cardoso
Ten Cel Frederico	Cb Fábio de Lima Mesquita
15 de Outubro – Mestre Demerval	1º Sgt Mus Moises de Castro Lodoro

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

#### **MINISTÉRIO DA DEFESA**

#### **DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2002**

#### **Retificação em Decreto de 19 de fevereiro de 2002 – Nomeação de Oficial-General.**

O **PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 4º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e nos Decretos nºs 72.021, de 28 de março de 1973, 91.256, de 20 de maio de 1985, e 3.397, de 30 de março de 2000, resolve

#### **RETIFICAR**

o Decreto de 19 de fevereiro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2002, Seção 2, página 1, que nomeou o General-de-Brigada GODOFREDO JESUS CORRÊA, para exercer o cargo de Adido do Exército junto à Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América, também credenciado junto ao Governo do Canadá, pelo prazo de dois anos, para nele fazer constar que o ato produz efeitos a partir de 28 de março de 2002.

(Transcrito do Diário Oficial da União Nº 56, de 22 de março de 2002).

#### **GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO.**

#### **PORTARIA Nº 065, DE 12 DE MARÇO DE 2002.**

#### **Reversão de Oficial-General ao respectivo Quadro.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 Set 98, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **REVERTER,**

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente RUI ALVES CATÃO.

#### **PORTARIA Nº 066, DE 12 DE MARÇO DE 2002.**

#### **Agregação de Oficial-General ao respectivo Quadro.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

#### **AGREGAR,**

ao respectivo Quadro, o General-de-Brigada Combatente GODOFREDO JESUS CORRÊA.

**PORTARIA Nº 074, DE 15 DE MARÇO DE 2002.**

**Recondução de Membro Efetivo da C P O.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**RECONDUZIR,**

de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas), para Membro Efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 20 de março de 2002, o General-de-Brigada Combatente ROBERTO VIANA MACIEL DOS SANTOS.

**PORTARIA Nº 075, DE 19 DE MARÇO DE 2002**

**Designação de Oficial.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 Out 96, resolve

**DESIGNAR**

para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), por necessidade do serviço, "**ex officio**" , o 2º Ten QAO CLÓVIS TADEU NUNES.

**PORTARIA Nº 076, DE 19 DE MARÇO DE 2002.**

**Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.**

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve

**CONCEDER**

o Passador de Platina, da Medalha Militar, ao Gen Div (015673720-7) **LUIZ CESÁRIO DA SILVEIRA FILHO**, criada pelo Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, nos termos do Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, por haver completado em 22 de fevereiro de 2002, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.



**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**PORTARIA Nº 003-S/1-DGP/DAPROM, DE 19 DE MARÇO DE 2002**

**Retifica o nome de oficial promovido ao posto de Segundo-Tenente.**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a alínea “aa” do inciso V do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 6 de setembro de 2001, resolve:

**RETIFICAR,**

parcialmente, a Portaria nº 006-S/1-D Prom, de 30 de agosto de 1993 (Promoções de Oficiais), publicada no DOU Nº 166, Seção 2, de 31 de agosto de 1993, nos seguintes termos:

**AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE**

**OS ASPIRANTES-A-OFICIAL**

**CAVALARIA**

De: JOSÉ MONCERRANTE DE ARAUJO FILHO

Para: JOSÉ MONCERRATE DE ARAUJO FILHO

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 013 – SGEX, DE 22 DE MARÇO DE 2002.**

**Concessão de Medalha Militar.**

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.

Cb	112715614-7	ADÃO PERES DE QUINTA	30 Jan 02	STI
Cb	011128174-7	ADAUTO LUIZ DE OLIVEIRA	30 Jan 02	21º GAC
Cb	127508913-2	ADELSON ROCHA FILHO	29 Jan 97	HGeM
Cb	112702674-6	ANDERSON TORMIM DA VEIGA	30 Jan 02	EME
Cb	019593023-5	ANDRÉ LUIZ INFANTE NOGUEIRA	10 Mai 00	CMRJ
Cb	112715764-0	ANDRÉ MOTA DOS SANTOS	30 Jan 02	CITEx
Cb	019634943-5	ÂNGELO TORRES MIRANDA	31 Jan 01	CMRJ
Cb	112706724-5	ANTÔNIO CÉSAR DA SILVA	30 Jan 02	CITEx
Cb	101064944-8	ANTÔNIO WENDELL BENÍCIO DE SOUZA	30 Jan 02	CMF
Cb	112712034-1	ARQUINALDO JORGE FERREIRA LIMA	30 Jan 02	EME
Cb	072495974-7	CARLOS HENRIQUE MARTINS CARNEIRO	30 Jan 02	CMR

Cb	011176044-3	CARLOS ROBERTO ALVARENGA DE OLIVEIRA	30 Jan 02	Cia C/1ª DE
Cb	112718544-3	CHARLES BATISTA LIMA	30 Jan 02	SGEx
Cb	092607894-0	CLAUDEMIR ALVES TAGLIAFERRO	30 Jan 02	10º RC Mec
Cb	112705254-4	CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA	07 Fev 02	EME
Cb	112715864-8	CLÁUDIO VIEIRA DA SILVA	30 Jan 02	SGEx
Cb	123972374-3	CLEIDSON LUIZ PROCÓPIO	30 Jan 02	6º BE Cnst
Cb	112704314-7	CLEISSON ARAÚJO DE SOUSA	30 Jan 02	DOC
Cb	112707504-0	CORDÉLIO ROCHA MENDES	30 Jan 02	CITEx
Cb	011135304-1	EDILMAR MIGUEL LEÃO DE SOUZA	15 Mai 01	1º BPE
Cb	062325904-1	EDSON DE SOUZA SANTANA	30 Jan 02	HGeS
Cb	112704344-4	FÁBIO BATISTA SOUZA	30 Jan 02	CITEx
Cb	112709214-4	FRANCISCO SOARES BARBOSA	30 Jan 02	EME
Cb	112713494-6	GERALDO EUSTÁQUIO FERNANDES	30 Jan 02	CITEx
Cb	112706764-1	GILBERTO MACHADO GUMARÃES	30 Jan 02	CITEx
Cb	011109104-7	GLÁUCIO HENRIQUE XAVIER SILVA	30 Jan 02	CI Bld
Cb	122967084-7	IRAN CAMPELO LEITE	30 Jan 02	6º BE Cnst
Cb	019654593-3	ISAIAS DA SILVA NASCIMENTO	31 Jan 01	CRI
Cb	019566943-7	JEFERSON MARTINS MACEDO	02 Fev 00	CRI
Cb	127572923-2	JOSÉ EDSON MORAIS DE PAIVA FILHO	01 Fev 00	HGeM
Cb	101001404-9	JOSÉ FRANCISCO DE MOURA	29 Jan 97	6º BE Cnst
Cb	112716384-6	JOSÉ WILSON BATISTA DE SOUZA	30 Jan 02	CITEx
Cb	122956184-8	JÚLIO CÉSAR ALMEIDA DA CRUZ	30 Jan 02	6º BE Cnst
Cb	011100324-0	JÚLIO CESAR DE GODÓI GOMES	30 Jan 02	Cia C/16ª Bda InfSI
Cb	011128024-4	JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA DE CASTRO	30 Jan 02	21º GAC
Cb	112712234-7	LAÉRCIO DE OLIVEIRA FRAZÃO	30 Jan 02	EME
Cb	112704394-9	LEANDRO DE SOUZA LIMA	30 Jan 02	EME
Cb	011113794-9	LINDENBERG AFONSO DOS REIS FREITAS	30 Jan 02	CRI
Cb	019634953-4	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA MOREIRA	31 Jan 01	CMRJ
Cb	062326204-5	LUIZ DA SILVA SIMÕES	30 Jan 02	HGeS
Cb	112665934-9	MANOEL SOARES DA COSTA	02 Fev 00	BGP
Cb	011139434-2	MARCELO FIGUEIREDO	30 Jan 02	21º GAC
Cb	011128184-6	MÁRCIO CAMPOS DA CRUZ	30 Jan 02	21º GAC
Cb	011223454-7	MÁRCIO CAMPOS DE BARROS	30 Jan 02	21º GAC
Cb	112724234-3	MARCO AURÉLIO SANTOS VITORIANO	30 Jan 02	CITEx
Cb	112705304-7	PAULO CÉSAR AMORIM VIANA	30 Jan 02	EME
Cb	019671993-4	PAULO CÉSAR DA SILVA	31 Jan 01	CMRJ
Cb	011113994-5	REINALDO LUIZ DE CARVALHO	30 Jan 02	CRI
Cb	011182534-5	ROBSON DA ROCHA MARTINS	30 Jan 02	Pq R Mnt/1ª RM
Cb	113840594-7	RONALDO CARDOSO DA SILVA	30 Jan 02	CITEx
Cb	031806574-5	SANDRO VALDOIR KUFFNER	30 Jan 02	7º BIB
Cb	031827144-2	SÉRGIO EVANDRO LAMANA BONOTTO	30 Jan 02	11ª Cia Com
Cb	019477663-9	SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA	30 Jun 99	Cia C/1ª RM
Cb	085846703-8	VALDENIR DO NASCIMENTO PINHEIRO	04 Fev 98	52º BIS
Cb	112707654-3	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	30 Jan 02	CITEx
Cb	020431924-8	WAGNER BONIFÁCIO DE OLIVEIRA	30 Jan 02	B Mnt Sup Av Ex
Cb	019688733-5	WALLACE MOREIRA PEÇANHA DE CARVALHO	31 Jan 01	CRI
Cb	019562873-0	WILLIANS MACHADO DO NASCIMENTO	02 Fev 00	Cia C/ 1ª RM
T2	112712774-2	AILTON MACHADO BORGES	30 Jan 02	DOC
T2	118178003-0	EDSON CARDOSO DE ALMEIDA	29 Jan 97	Gab Cmt Ex
Sd	019636073-9	CHARLES EDWARD DIOMEDES DOS SANTOS	31 Jan 01	CRI
Sd	072496144-6	JOÃO BOSCO CAVALCANTE MEDEIROS	30 Jan 02	CMR

**PORTARIA Nº 014 – SGEX, DE 22 DE MARÇO DE 2002.**

**Concessão de Medalha Militar.**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Artigo 1º, Inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 441, de 06 de Setembro de 2001, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares mencionados na relação que a esta acompanha, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 013, de 11 de janeiro de 2001.


Sub Ten Topo	055377392-0	VALDIR EMER	11 Jan 86	Cia C/6ª RM
2º Sgt Com	041961824-4	ADRIANO FERNANDES DA SILVA	02 Fev 00	IME
2º Sgt Inf	041990564-1	ALEXANDRE FIGUEIRA SANCHES	01 Mar 02	CMJF
2º Sgt Com	042020754-0	ALUÍZIO TEIXEIRA DOS SANTOS	30 Jan 02	1ª Bia/10º GA Cos M
2º Sgt Art	041996204-8	ANDRÉ DA SILVA CASTRO	30 Jan 02	26º GAC
2º Sgt Inf	042019804-6	ANDRÉ LUIZ COSTA	28 Jan 02	CFRR/7º BIS
2º Sgt Com	031781094-3	ANTÔNIO REVIL DE LIMA	30 Jan 02	51º CT
2º Sgt Mnt Auto	019602483-0	ARMANDO ARANTES DA SILVA	30 Jan 02	15º RC Mec
2º Sgt Inf	031805664-5	ÁUREO LUIZ DA ROCHA	30 Jan 02	7º BIB
2º Sgt Art	018728553-1	CÉSAR AUGUSTO MATHIAS DE MACEDO	30 Jan 02	Bia C/1ª Bda AAe
2º Sgt Com	031781114-9	CLAUDIO MARINHO LOPES	30 Jan 02	13ª Cia Com
2º Sgt Inf	101026004-8	CONSTANTINO PEREIRA FILHO	28 Jan 98	35º BI
2º Sgt Mnt Com	019602693-4	CRISTIANO LESSA BANDINI	30 Jan 02	14º GAC
2º Sgt Com	031780664-4	ENILTO CASTANHA DA SILVA	30 Jan 02	13ª Cia Com
2º Sgt Eng	030585054-7	GIANGREI NASCIMENTO COMASSETTO	30 Jan 02	6º BE Cnst
2º Sgt Inf	101066714-3	GUTEMBERG PAZ PEREIRA	30 Jan 02	CMB
2º Sgt Art	041996614-8	HERDMANN ALVES MOREIRA	30 Jan 02	14º GAC
2º Sgt Com	052190744-4	JACKSON NEVES DE SOUZA	30 Jan 02	HGeC
2º Sgt Cav	042017004-5	JAIR GONÇALVES ALBECHE	30 Jan 02	7º RCMec
2º Sgt Eng	041992174-7	JOACILDO PIMENTEL BATISTA	30 Jan 02	5º BE Cmb
2º Sgt Art	041995404-5	JOSENEI SCALCON	30 Jan 02	26º GAC
2º Sgt Com	041996774-0	JOSÉ NILSON MOREIRA	30 Jan 02	2º GAC Ap
2º Sgt Inf	041992294-3	JOSÉ RIBAMAR FERREIRA JUSTA	30 Jan 02	3ª Cia/47º BI
2º Sgt Art	020428234-7	JOSÉ VITOR DE ABREU	30 Jan 02	14º GAC
2º Sgt Com	031830344-3	LUCIANO DOS SANTOS GRAMINHO	30 Jan 02	CIGE
2º Sgt Mnt Com	018786403-8	LUÍS CARLOS SANTOS	31 Jan 99	51º CT
2º Sgt Mnt Com	062251864-5	MACÍLIO ESPINDOLA DE MELO	02 Fev 01	EME
2º Sgt Com	042020224-4	MARCELO DE PAULA	30 Jan 02	Cia C/14ª Bda InfMtz
2º Sgt Mnt Auto	020404324-4	MARCELO DUARTE DA SILVA	30 Jan 02	5º BE Cmb
2º Sgt Mnt Com	031804644-8	MÁRCIO FERNANDO SAUERESSIG	30 Jan 02	1º CTA
2º Sgt Sau	019603933-3	MÁRCIO SOARES DOS SANTOS	30 Jan 02	AGR
2º Sgt Sau	072498564-3	MARCONDES DO NASCIMENTO CAMPOS	31 Jan 01	HGeS
2º Sgt Art	042017544-0	MARCOS ROBERTO SANTOS SOUZA	30 Jan 02	21º GAC
2º Sgt Inf	041995614-9	MARCUS VINICIUS DETONI DE SOUZA	30 Jan 02	1º BPE
2º Sgt Art	041993924-4	MICHEL WAGNER TAVARES HOLANDA	30 Jan 02	Cia C/1ª RM
2º Sgt Inf	041954504-1	OSIEL LEMOS DE OLIVEIRA	02 Fev 00	27ª CSM
2º Sgt Cav	041993964-0	PAULO BOECHAT DE AZEVEDO	30 Jan 02	Cia C/11ª RM
2º Sgt Com	053980383-3	PEDRO MARTINS	30 Jan 93	22º B Log L
2º Sgt Art	041994884-9	RAFAEL RAMOS DA SILVA	30 Jan 02	11º GAC
2º Sgt Inf	018729443-4	REGINALDO DE ARAÚJO LOPES	30 Jan 02	1º BPE
2º Sgt Art	031805094-5	ROBSON VITOR GOTUZZO	30 Jan 02	6ª Bia AAe

2º Sgt Cav	041994024-2	RONALDO BARBOSA MANOEL	30 Jan 02	5º Esqd C Mec
2º Sgt Eng	041994034-1	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	30 Jan 02	5º BE Cmb
2º Sgt Art	020407974-3	RUBEM LUIZ DO ROSÁRIO	30 Jan 02	6º GACos M
2º Sgt Cav	031845224-0	RUDOLF LORENZ	30 Jan 02	5º BE Cnst
2º Sgt Inf	042021854-7	VAGNER LUÍS DA COSTA	30 Jan 02	3ª Cia/47º BI
2º Sgt Eng	041997314-4	VICTOR ELIAS ROSS	30 Jan 02	5º BE Cmb
2º Sgt Mnt Com	019559873-5	YURE SOUZA GOMES	31 Jan 01	51º CT
3º Sgt Mnt Com	031841394-5	DANIEL AIRES	30 Jan 02	13ª Cia Com
3º Sgt Eng	101069314-9	VICENTE DE PAULA SOUSA ANDRADE	30 Jan 02	5º BE Cnst
3º Sgt Eng	031844774-5	EDUARDO DA COSTA DOS SANTOS	30 Jan 02	5º BE Cnst
3º Sgt Com	031852124-2	MOACIR ANTÔNIO TRÊS	30 Jan 02	4º B Com Ex
3º Sgt MB MecOp	011358684-6	JOSÉ WALFRAN ARAÚJO DE BRITO	17 Jan 02	6º D Sup
3º Sgt Cav	011126144-2	CARLOS DE AGUIAR DE ALMEIDA	30 Jan 02	CI Bld
3º Sgt Cav	031832554-5	CLEBER DA SILVA LOPES	30 Jan 02	Cia C/1ª Bda InfSI
3º Sgt Cav	092555194-7	HEWER RICARDO VILANOVA MACHADO	30 Jan 02	3º RCGd
3º Sgt Cav	031844934-5	JOÃO BATISTA DA SILVA ALVES	30 Jan 02	10º RCMec
3º Sgt Eng	085899823-0	JOÃO CARLOS DOS SANTOS VIDAL	30 Jan 02	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	031819394-3	JOSÉ EDUARDO GARCEZ DOS SANTOS	30 Jan 02	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	052155754-6	WALDIR GROB	30 Jan 02	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	052155664-7	SILVANO DE BORTOLI	03 Fev 02	6º BE Cnst
3º Sgt Eng	092604384-5	FRANCISCO JUCIER MATOS FREIRE	30 Jan 02	6º BE Cnst

#### 4ª PARTE

#### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração

  
**Gen Div ROBERTO JUGURTHA CAMARA SENNA**  
 Secretário-Geral do Exército